



APRENDENDO COM A COMUNIDADE-TERREIRO EM PALMAS-TO NA LUTA ANTIRRACISTA

Rosemberg Ferracini¹

Resumo: As discussões ora apresentadas são resultados de um conjunto de aprendizados entre conversas e atividades de nossa pesquisa-ação com as religiões afro-brasileiras, realizada entre 2017 e 2019 na cidade de Palmas. Baseado em (SODRÉ, 1988), problematizo a formação territórios-terreiros e sua luta de empoderamento. Tive metodologicamente as dimensões espaciais das Ações Afirmativas Antirracistas (MEC, SEPPPIR, 2004), confrontando-as com ações do poder público e da comunidade-terreiro, para pensar as ocorrências de intolerância religiosa. Contextualizo e afirmo as necessidades reais de políticas públicas para a reeducação das relações étnico-raciais. Defendo a obrigatoriedade da aprendizagem das Diretrizes Curriculares do ensino de História e Cultura dos Afro-brasileiros e dos Africanos na cidade de Palmas, Tocantins.

Palavras-Chaves: Comunidade-Terreiro; Palmas; Antirracismo e Ensino.

LEARNING FROM THE COMMUNITY-TERREIRO IN PALMAS-TO IN THE ANTI-RACIST STRUGGLE

Abstract: The lines presented here are the result of a set of learnings, between conversations and activities of our research-action with Afro-Brazilian religions, held between and 2019 in the city of Palmas. According to (SODRÉ, 1988), I problematize the formation territories-terreiros and their struggle of empowerment. I had methodologically developed from the spatial dimensions of the Affirmatives Actions Antirracists (MEC, SEPPPIR, 2004), comparing them with the different actions of public power and the community-terreiro, to think the occurrences of religious intolerance. I contextualize and affirm the needs of public policy of re-education for ethnic-racial relations. I advocate compulsory learning of the curriculum guidelines of History teaching and Culture of Afro-Brazilians and Africans in the city of Palmas, Tocantins.

Keywords: Community-Terreiro; Palms; Anti-racism and Teaching.

APRENDIENDO DE LA COMUNIDAD-TERRERO EN PALMAS EN LA LUCHA ANTIRRACISTA

¹ Doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Professor na Universidade Federal do Tocantins, UFT/Porto Nacional, membro do Laboratório de Práticas e Metodologias de Ensino de Geografia (LEGEO) e Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro (Neab) UFT. rosemberggeo@uft.edu.br



Resumen: Las líneas ahora presentadas son el resultado de un conjunto de aprendizaje, entre conversaciones y actividades de nuestra investigación-acción con las religiones afro-brasileñas, celebrada entre 2017 y 2019 en la ciudad de Palmas. Basado en (SODRÉ, 1988) problematizo la formación territorios-terreros y su lucha de empoderamiento. Tengo metódicamente las dimensiones espaciales de las Acciones afirmativas antirracistas (MEC, SEPPPIR, 2004), confrontándolas con los diferentes acciones del poder público y de la comunidad-terrero, para pensar las ocurrencias de intolerancia religiosa. Contextualizo y afirmo las necesidad reales de políticas públicas de reeducación para las relaciones étnico-raciales. Defiendo la obligatoriedad del aprendizaje de las Directrices curriculares de la enseñanza de Historia y Cultura de los Afro-brasileños y de los Africanos en la ciudad de Palmas, Tocantins.

Palabras-Claves: Comunidad-terrero; Palmas; antirracismo y Enseñanza.

APPRENDRE DE LA COMMUNAUTÉ-TERREIRO À PALMAS-TO DANS LA LUTTE ANTI-RACISTE

Résumé: Les lignes présentées ici sont le résultat d'un ensemble d'apprentissage, entre les conversations et les activités de notre recherche-action avec les religions afro-brésiliennes, entre 2017 et 2019 dans la ville de Palmas. Basé sur (SODRÉ 1988), je problématise la formation des territoires-terreiros et leur lutte pour l'autonomisation. Je me rallie méthodologique, aux dimensions spatiales des actions affirmatives anti-racistes (MEC, SEPPPIR, 2004), les confrontant aux différents actions du pouvoir publique et de la communauté religieuse afro-brésilienne, pour penser les occurrences d'intolérance religieuse. Contextualise et affirme le besoins réells des politiques publiques pour la rééducation des relations ethno-raciales. Je défends l'apprentissage obligatoire des principaux vecteurs du curricula autour de l'enseignement de l'Histoire et de la Culture des Afro-Brésiliens et des Africains dans la ville de Palmas, province de Tocantins.

Most-Clés: Communauté; Afro-Brésilien; Antiracisme et enseignement.

INTRODUÇÃO

Antes de iniciar essa redação, ouvi, falei, refleti, escrevi, pensei, senti, atuei e ponderei e pedi licença a Exu². Aprendi entre toques e festas, atabaques e danças, pessoas e giras, bebidas e comidas com um conjunto de pessoas falas, alegrias e tristezas, verdades e mentiras que precisam ser postas no papel. Como registrado por (BRANDÃO, 1981, p. 13) tenho a pesquisa-participante “como uma postura, na compreensão de uma maneira

² Em (VERGER, 2002, p. 10) “Exu é a entidade iorubana no Brasil como orixá mensageiro... Exu é um orixá dos mais importantes na liturgia dos candomblés, o do movimento que abre os caminhos”.



diferente de se conceber o fazer científico”, um pensar atuante e crítico. O método utilizado foi a observação, a conversa, ouvir, acompanhado do caderno de campo. Os aprendizados ocorreram em festas-de-santo, reuniões da comunidade-terreiro, assembleias públicas em escolas e universidades que envolveram as casas de matriz africana em Palmas. Vou apresentar alguns relatos, fatos e o meu posicionamento em prol do povo-de-santo. Farei dessa escrita uma roda-de-conversa, um diálogo, um currículo praticado. Estarei narrando entre mães e pais de santos, seus filhos e filhas, entre alunos e professores que defendem o processo de ensino e aprendizagem de uma *Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* na Geografia Escolar, tendo como “objetivo de corrigir injustiças, eliminar discriminações e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro” (MEC, SEPPPIR, 2004, p. 05).

Acredito que a construção da educação se dá por diversos fatores, entre eles os princípios de solidariedade, liberdade, de personalidade ativa para além dos muros escolares. Pensando no ensino, defendo a educação como exercício da cidadania não como uma conquista individual, como pontua (SANTOS, 1984, p. 14), mas conjunta dos diversos sujeitos ou, como afirma Freire, “Educação como prática de liberdade” (Freire, 1968, p. 93). E na condição de professor, meu enfoque será político e crítico a respeito de leitura da realidade. Logo, baseado em minhas vivências, desenvolvi o texto buscando compreender as dimensões espaciais pedagógicas como instrumento de luta e objeto de disputa no âmbito do antirracismo da comunidade-terreiro empreendida em Palmas, no estado do Tocantins, nos no período de 2015 a 2019.

Em se tratando da austeridade religiosa direcionada às religiões de matrizes africanas, as denomino aqui de racismo religioso e racismo estrutural. Apoiados na metodologia participante, exercitei a “pedagogia da pergunta”, a provocação para o pensamento reflexivo, pensando a “cultura imaterial”, conforme (FREIRE, 1983, p. 23). Buscando em articular esse aprendizado para uma educação antirracista, a investigação da referida pesquisa foi fundamentada na consideração dos seguintes questionamentos: existe a possibilidade de igualdade de ensino e divulgação cultural étnico-racial-religiosa de matriz africana?; estaria ocorrendo um pretense direcionamento educacional de identidade religiosa em Palmas-TO? como os praticantes das religiões de matriz africana



estão demarcando sua identidade religiosa e congregando um público amplo (crianças, jovens e adultos)?

ESPACIALIZANDO O RACISMO COM AS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA

Existem diversos estudos a respeito das religiões africanas no Brasil, passando por (CARNEIRO 1936, p.98), (ORTIZ, 1978, p.31), (BASTIDE, 1974, 1978, 1999), (VERGER, 2002, p.12) e outros. Nota-se que tais religiões são pesquisadas com recortes espaciais e temporais específicos.

Em tais leituras, aprendi que as organizações religiosas com o tempo se fortalecem com a diáspora africana. Entre os povos de origem africana trazidos à força para o Brasil, encontramos *hotentotes, yakas, bosquímanos, helenos, khoisan, os iorubás, jejes, bantos, haussás, congos, angolas, sudaneses*, dentre outros. Cada grupo possui elementos diferenciados do ponto de vista linguístico, religião, político, social.

A escravidão africana que ocorreu no Brasil entre os séculos XVI e XVIII, configura-se como “um genocídio institucional, sistemático e silencioso” (NASCIMENTO, 1978, p. 21). Escravidão que estava ligada a hierarquização humana, ideias racialistas baseados em atributos físicos, econômicos, políticos e culturais³. Diferentes povos foram humilhados e massacrados por teorias científicas. Racismo que esteve ligado a cor da pele e impulsionou o racismo religioso. Acontecimento que se perpetua até os dias de hoje, uma vez que as populações negras sofrem um genocídio institucionalizado, e a construção da identidade dos praticantes das religiões de matriz africana é, em alguns casos, negada e negligenciada pelo Estado.

De acordo com Vasconcelos, uma das dificuldades encontradas pelos africanos nos cultos deveu-se ao fato de que “as estruturas familiares e sociais foram destruídas pelo cativo (...), e a religião católica se opunha aos cultos africanos, que eram proibidos

³ (MUNANGA 2004, p. 17-20), a conceituação de raça veio do italiano, conforme se lê a seguir: *razza*, que por sua vez do latim *ratio*, que significava sorte, categoria, espécie...primeiramente usado na biologia e na botânica para classificar espécies animais e vegetais (...) No século XIX, acrescentaram-se ao critério da cor outros critérios morfológicos como a forma do nariz, dos lábios, do queixo, do crânio, o ângulo facial etc.



e perseguidos” (VASCONCELOS, 1996, p. 16). O escravismo colonial dificultava a reprodução das relações sociais e a transmissão dos elementos culturais africanos na nova realidade. Havia a pretensão, por parte dos europeus, de destruir as linhagens através do tráfico. Contudo, com o conjunto de lutas de sobrevivência, ocorreu a organização das “famílias-de-santo no Brasil”, permitindo novos laços de solidariedade. Por conseguinte, as religiões africanas são parte integrante dos aspectos da vida em irmandades. Seus elementos estavam presentes na África, foram trazidos pelos africanos para o Brasil e aqui reconstruídos, porém de outra forma e em um novo contexto.

Como já salientado por Sodré, desde a colônia, na condição de ex-escravo, “o negro era excluído dos privilégios da cidadania” e “intensificaram-se as regras de segregação territorial, tradicionais na organização dos espaços brasileiros” (SODRÉ, 1988, p. 39). Consequentemente as comunidades-terreiros foram excluídas, sofrendo com a problemática histórica e social, resultante do descaso público, fruto do escravismo, da ausência de políticas públicas básicas, fortalecendo a desigualdade social, gerando o racismo estrutural.

Entre as diferentes ramificações religiosas de matriz africana, chamadas comumente de “nação”, existem as nações jeje, angola, nagô, keto, dependendo de cada etnia africana. Ademais, existem outras linhas condutoras religiosas como o batuque, os xangôs e a umbanda. Essas religiões africanas contribuem para o fortalecimento da história do povo negro no Brasil e para a existência de uma identidade negra viva. Seja candomblé, umbanda ou batuque são elas territórios de resistência, de luta e liberdade religiosa. No caso das religiões de matriz afro, estou considerando a identidade como “construções de realidade por parte de indivíduos, determinadas por sua participação em certos processos provocadores de impactos existencial” (FERREIRA, 2000, p. 46). Junto às identidades de engajamento de grupos religiosos, encontra-se o artigo 3º, inciso I, do Decreto 6.040/2007, em que os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (PCTS) são definidos como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam território e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASÍLIA, 2017, p.01)



Essas comunidades se organizam demarcando territórios e identidades, como, por exemplo, com o acesso às políticas públicas das irmandades religiosas (MEC, SEPPIR, 2004, p.21), dentre elas as Ações Afirmativas, o que traz à tona a questão racial. São terreiros que guardam saberes, preservam direitos, reconhecem crenças e culturas, garantindo a igualdade. Assim, em 2007, foi oficializada a data de 21 de janeiro como o Dia de Luta contra a Intolerância Religiosa para pessoas dos diferentes credos, como enfrentamento ao racismo que se manifesta contra a religiosidade negro-africana. A data é uma homenagem a Iyalorixá Gildásia dos Santos, conhecida como Mãe Gilda de Ogum, que faleceu como vítima da violência religiosa.

Sendo assim, estou considerando a comunidade-terreiro uma construção histórica desde a diáspora africana, um território-do-povo-de-terreiro que tem uma ação política de identidade de formação dos movimentos sociais, do movimento negro, do povo-de-santo de matriz africana e demais atores. Essas comunidades-terreiros geram entre si potencialidades de ações, modos de vida, coletividades, pertencimentos, irmandade, relações sociais e hábitos, propiciando o empoderamento religioso. Estão organizados politicamente no sentido de conhecimento religioso, de construção e reconstrução da ancestralidade africana, mas também no sentido de pertencimento, organização e luta.

A relevância dessa problemática foi discutida e publicada por diversos estudiosos, ativistas e lideranças religiosas. Nessa linha cito como por exemplo o trabalho *Guerreiras de Natureza: mulher negra religiosidade e ambiente*, organizado por Elisa Larkin Nascimento (2008) em que fortalece o combate contra o racismo religioso. No ensino de Geografia, foi desenvolvido por Ferracini (2018), que escreve na necessidade de abordar “novas possibilidades de experiências e aprendizados que possibilitem ajudar o aluno na construção e reconstrução de conceitos, a superação dos preconceitos, temas e estratégias geográficas de ensino que estão além da sala de aula”. (FERRACINI, 2018, p.202). Entendo que é necessário desenvolver o ensino e aprendizagem de ações educativas de combate ao racismo e às discriminações, abrir os olhos, libertar-se, aprender a reaprender – e essa ação deve ser contínua.

AMARRAÇÃO: APRENDENDO E ATUANDO NA LUTA ANTIRRACISTA

Ao escrever a respeito da luta antirracista dos povos de terreiros em Palmas, estarei amarrando suas Ações Afirmativas de identidade no território. Para território, existem diversas definições e uma das mais difundidas atualmente estabelece sua ligação com o poder, nas dimensões política e econômica. Me alinho à proposta de Sodré que denomina o território “como um dado necessário à formação da identidade grupal/individual, ao reconhecimento de si por outros”, (SODRÉ, 1988, p. 16). Além dessas definições, acredito que o território-terreiro é um conjunto de valores, signos, rituais, danças, corpos e vestimentas. Na mesma linha, também concordo com o IPHAN que denomina de “território juridicamente reconhecido” quando seus membros exigem seus direitos, fazendo parte de uma organização religiosa, um “território sagrado e que não deve ser vista como forma de garantir privilégios pessoais, mas uma maneira de fortalecer sua tradição e construir uma sociedade mais justa e igualitária”. (IPHAN, 2015, p.01). Assim, afirmo que o território-do-povo-de-terreiro possui uma identidade religiosa política e histórica e nem todas as professoras e professores estão atentos para a temática.

Tenho a pesquisa-participante como forma de militância e possibilidade de intervenção na realidade. E foi baseado em (FREIRE, 1983, p. 24), que desenvolvi minhas atividades “entre perguntas e respostas, que aprendemos a valorizar e problematizar a pesquisa construída”, trazendo diversos sujeitos envolvidos no sentido político de uma investigação. Nesse sentido em leitura do quadro 1 a seguir, em meu levantamento prévio da metodologia participativa, encontrei a média de 24 comunidade-Terreiros distribuídas entre candomblé e umbanda, considerando que possa haver outros.

**Quadro 1:** Lista da Comunidade-Terreiros em Palmas

Terreiro de Santa Barbará	Ilê Axé de Obaluaê
Ilê Axé de Oxum	Terreiro Ogum Beira Mar
Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai João de Aruanda	Tenda de Oxóssi
Ilê Axé Iji Oyá	Mãe Iza de Omolú - Ilê Asé Omo Sile
Congá de Mãe Iemanjá e Vó Maria Conga	Ilê de Pai Omolu
Centro de Umbanda São Miguel Arcanjo	Tenda Espírita Santo Antônio de Umbanda
Ilê Axé Alaketo Omo Araká	Candomblé Mina Nagô Campeador da Lua
Congá São Lazáro	Ilê de Ogum
Casa Mina Nagô Campeador da Lua	Casa de Caridade Anjos da Luz Umbanda
Terreiro de Oxalá e Guardião	Osoguiã - Ilê Asè Funfún Osoguiã - Casa Branca da Serra
Conga da Mãe Iemanjá e Vó Maria Congá	Pai Edmilson - Logun Edé
Casa de Culto Dofona de Oxalá	Ilê de Ogum

Fonte: AUTOR /Trabalho de Campo 2017/2018

Partindo da concepção de (BRANDÃO, 1981, p.15), a pesquisa participante é “uma pedagogia em que todos aprendem uns com os outros e através dos outros”. Ouvi de membros das diversas comunidade-terreiros o relato de: ‘agressões envolvendo vizinhos, ataques durante os cultos, queixas de injúrias, casos de apedrejamento, invasão de terreiros, discriminação no ambiente de trabalho, preconceito de raça e preconceito, violência em cemitérios’ e demais acontecimentos que serão relatadas e discutidas adiante. Em minhas atividades de vivência aprendi que a organização e o fortalecimento político das casas-de-santo vêm ocorrendo devido a um conjunto de atores e entidades envolvidas. Seus principais representantes são o Comitê de Respeito a Diversidade Religiosa, o Conselho Estadual de Igualdade Racial, a Secretaria dos Direitos Humanos de Palmas, o Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – e, principalmente, a união das mães, pais de santo e seus filhos. Munidos de tais informações, articulei minhas idas a campo em assembleias, reuniões, festas, encontros e demais comemorações religiosas, visando a uma prática educativa para além da sala de aula via a ‘cultura escolar’, de acordo com (GOODSON,1990, p. 236).

Como membro da comunidade-terreiro e no comprometimento no sentido de mudança político-educativa (FREIRE, 1983, p. 11) no sentido da práxis, fiz minhas caminhadas ao campo. Nessas soube da iniciativa do IPHAN, que vem desenvolvendo desde 2015 um projeto de mapeamento das Casas de Religiões de Matriz Africana em Palmas, em parceria com as Ialorixás, Babalorixás, filhos de santo e com movimentos



sociais antirracistas. O projeto busca dar visibilidade às religiões africanas e à herança africana no estado e fortalecer e empoderar as PCTS. As casas-de-santo mapeadas têm a escolha de fazer parte ou não da cartografia, podendo elas próprias se mapearem, o que, por sua vez, é um instrumento de conhecimento, articulação e fortalecimento da identidade-territorial. Da mesma forma, possibilita ao Estado e aos praticantes das religiões de matriz africana força para denúncias de crimes, perseguição e demais violências.

Outra atividade a que tive acesso foi o livro de Ata do Comitê Estadual de Respeito a Diversidade Religiosa CERDR, criado em 2014 pelo governo estadual. Nele, encontrei o registro do dia 21/01/2014 que informa que, dentre um conjunto de membros da sociedade civil, o objetivo ali era a criação do comitê para combate à intolerância religiosa no estado, tendo como exemplo o Rio Grande do Sul e a bandeira do respeito humano. Na linha 30, lê-se o relato da necessidade da institucionalização, pelo fato de que “a filha da Mãe Magna foi apedrejada e não foi possível fazer nada, já que não havia a institucionalização e as autoridades não recebiam um representante da religião afro”. Percebe-se, nesse episódio, dois casos de racismo: o apedrejamento e a omissão policial em não atender ao ocorrido. Esse acontecimento social, entretanto, não poderia ser tratado com descaso, porque a omissão se configura como violência física e psicológica.

No livro de reunião pude ler, ainda, diversos outros casos de racismo religioso, praticados por igrejas, no serviço público e até nas escolas. No livro de Ata, li que, na reunião do dia 15 de agosto de 2018, o ponto de pauta foi a “mudança de nome da creche arco-íris”, denominação que foi dada pela própria comunidade da Arse 106, atual 1.006 sul, em Palmas. O pedido de alteração do nome foi feito pelo então vereador xxxxx (PSC). Segundo a ata, alegava-se que a bandeira do arco-íris, por ser usada pelo grupo LGBT, faria apologia ao homossexualismo, portanto não poderia estar presente em um espaço infantil. Está registrado no livro que a professora de História Dr^a Miriam Tesseroli explicou que a simbologia do arco-íris está presente no arquétipo de Oxumaré na religião africana. Em continuidade da leitura da ata, lê-se o relato de alguns integrantes que conhecem o vereador, afirmando que, além de homofóbico, ele seria preconceituoso.

Pude perceber nos autos que o vereador possui o discurso de ódio, antidemocrático, abusa da autoridade e é defensor dos chamados direitos da “família e bons costumes”. Contudo, é preciso lembrar que vivemos em um estado pobre na



federação brasileira, sendo que existem tantas questões maiores a serem debatidas, como ensino, aprendizado e a formação de professores no ambiente escolar. Assim, é possível afirmar que a fala do referido vereador foi infeliz, porque se tratava de um discurso racializado de cunho preconceituoso. O que o representante político não sabe é que o Ministério da Educação disponibiliza livros infantis, como: *Oxumarê, o arco-íris; Ifá, o adivinho; Lendas de Exu*; dentre outros. Além disso, precisamos fazer valer as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais, em que encontramos que a “obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica configuram uma decisão política, com fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores” (MEC, SEPPPIR, 2004, p. 17).

Nota-se que, no caso de Palmas, esse preconceito está presente na ausência de políticas públicas que tenham comprometimento no combate ao racismo. Percebe-se que a manifestação de preconceito racial ao território-do-povo-de-terreiro foi além dos muros escolares. A lei contra o racismo não está sendo colocada em prática. O racismo é um crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão. Se não bastasse a violência física, o que é preciso para que os culpados sejam punidos? Como já registrado, meu posicionamento, nesse texto antes de mais nada é político, porque busca o diálogo para além das atividades pedagógicas formais. Defendo a educação das relações étnico-raciais no âmbito do ensino de geografia. Trata-se da busca de um aprendizado realizado na troca de conhecimento, com o intuito de promover uma reeducação das relações étnico-raciais e do ensino e aprendizagem de Geografias Negras brasileira e dos africanos. Nesse caminhar, como docente na formação de professores, luto para que essas ações construam saberes e aprendizados e incluam discussões nas matrizes curriculares a respeito das religiões afro-brasileiras. A luta contra a intolerância religiosa para além da sala de aula, precisamos combater as agressões ao povo-de-santo na vida como um todo, nos diferentes espaços.

RACISMO RELIGIOSO

Em Palmas, dentre os diversos casos de discriminação religiosa, exemplificarei o que ocorreu durante as cerimônias com Pai de Santo Gildener de Sousa, na casa *Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai João de Aruanda*, localizada na quadra 604



Sul. Em momento de culto, em uma dessas cerimônias, o vizinho colocou uma caixa de som com músicas evangélicas, jogou com água com mangueiras e pedras nas pessoas. Esse acontecimento demonstra o desrespeito e preconceito diante das religiões de matriz africana e de seus membros. Não por acaso, em leitura de Resk, Tomazela e Cotrim (2017), os acontecimentos de agressões com as casas-de-santo no Brasil estão cada vez mais violentos. Segundo os estudiosos, “entre janeiro de 2015 e o primeiro semestre desse ano, o Brasil registrou uma denúncia a cada 15 horas, mostram os dados do Ministério dos Direitos Humanos (MDH)” (RESK, TOMAZELA e COTRIM 2017). Ainda de acordo com os autores, observa-se que mais de 70% das denúncias são com relação aos adeptos da umbanda, candomblé e matriz africana. Também no Código Penal Brasileiro consta o seguinte:

Artigo 140, § 3º Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem: Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Por sua vez, temos algumas contradições no campo do poder público, no que tange à efetivação concreta de políticas públicas com esses praticantes da religião de matriz africana. Em trabalho desenvolvido por Anjos e Cassiano (2018), Palmas é denominada capital da fé cristã evangélica. Segundo (ANJOS e CASSIANO, 2018, p. 296), é nítida “a não participação das comunidades religiosas de matrizes africanas e afro-brasileiras no evento municipal, realizado na cidade de Palmas –Tocantins, intitulado “Palmas – Capital da Fé”, apresentando, segundo os autores, a intolerância religiosa com as religiões de matriz afro-brasileiras. Há, assim, uma invisibilidade com a não participação dos terreiros junto ao poder público. Em leitura do texto de (ANJOS e CASSIANO, 2018, p. 302), surge a seguinte pergunta “*Palmas – Capital da fé’, mas, qual fé?*” e, ainda, a reflexão:

(...) vemos que existe o empenho em tornar a cidade de Palmas um ponto turístico para o seguimento gospel, “católico e evangélico”, vindouro do poder público municipal de forma notória e tenaz. O poder público é responsável pela gestão e produção desse evento para a população palmense, (ANJOS e CASSIANO, 2018, p. 299).

Me perguntei: qual seria o sentido de o estado excluir ou omitir outros grupos religiosos? Seriam interesses financeiros, partidários políticos, eleitorais ou uma



ingenuidade do poder público em escolher esse ou aquele grupo religioso? Como registrado pelo vereador xxxxxx (PSC), existe interesse em ser um ponto turístico. Nesse caso, portanto, envolve movimentação financeira, mas também a negação do outro.

Em leitura de uma matéria publicada no site oficial da prefeitura de Palmas, assinada pelo jornalista Wedila Jácome (2017), há uma explicação do presidente da Agência Municipal de Turismo, Cristiano Rodrigues, para o evento “Palmas - Capital da Fé”:

Optamos por esse formato por entendermos que faz bem a cidade. E essa é uma estratégia de turismo, pois não conseguiríamos competir com Salvador, Rio de Janeiro, que já têm um Carnaval consolidado. A intenção do prefeito Carlos Amastha é que Palmas torne um destino turístico para o segmento gospel, católico e evangélico (JÁCOME, 2017, p.01).

Considerando que a atividade é artística, não religiosa e patrocinada com o dinheiro do poder público, por que não temos a participação da comunidade-terreiro, de batuques, atabaques e desfiles do povo-de-santo? Digo aqui que o município, através da negação da presença das religiões africanas, legitima a violência, a negação a identidade e a manifestação do outro. Ao elaborar uma atividade pública, deveria levar em consideração a diversidade da formação do estado, município e do país em que se vive; deveria ter noções básicas da História Brasileira. Esse evento não considera as identidades presentes na cidade palmense, muito pelo contrário afirma a dicotomia do outro.

O desrespeito passa por agressões e vem acontecendo em diferentes escalas, passando por agressões verbais, destruição de templos e imagens, apedrejamento, incêndios e outras ações de racismo religioso. Outro caso que vivenciei e trago aqui para a discussão foi a dupla invasão na casa da Yalorixá Roberta Tum (Ya Ifalorè Efuntolá Ayelabola, Roberta Osoguiã). O caso, registrado no dia 24 de julho de 2018 na OAB-TO (Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins), é um episódio de preconceito com as religiões de matrizes africanas. De acordo com a Ya Ifalorè, duas pessoas a atacaram com agressões verbais, o uso manipulado de fotos e acusações de suposto uso de magia negra. Nessa frase, é possível encontrar o discurso racista pelos invasores do Terreiro Casa Branca. A violência verbal, conforme Roberta, se deu em grupos de Whatsapp. Ela apresentou alguns ataques aos membros da CDH, da OAB-TO e entregou cópias de áudios e reproduções de imagens (prints).



Outro exemplo de desrespeito aconteceu no dia 02 de novembro (dia de finados). A estudante Thuany Caroline Silva Carvalho, 25 anos, e Maria Divina Pinto dos Santos, 42 anos, registraram boletim de ocorrência, denunciando que estavam acompanhadas com outros dez integrantes do Centro Espírita Santa Joana D'arc quando foram xingadas de macumbeiras no cemitério Nova Rosalândia. Segundo o relato da estudante na entrevista concedida ao *Jornal T1 Notícias*:

Estávamos fazendo a nossa obrigação pras almas com a pipoca no dia 1º, que é somente derramar um pouco de pipoca sobre a cabeça, pedindo proteção. Da parte da madrinha, era colocar um pouco de pipoca sobre os túmulos dos entes querido dela. Mas nessa hora, fomos surpreendidos pelo homem totalmente alterado nos expulsando, nos chamando de macumbeiro e falando aqui hoje macumbeiro não faz macumba. Ele gritava coisas ofensivas contra nós, e continuou a dizer macumbeiro aqui não faz macumba! (D'ARC, 09/11/2019)

Tal episódio deve ser visto como discriminação contrariando o argumento dos intolerantes de livre-arbítrio de manifestação. Os relatos e dados de preconceito com religiões de matriz africana apresentados aqui demonstram a negação da liberdade de expressão em ambientes públicos e privados, sendo comum ocorrer nos ambientes de trabalho e escolar. Se o poder público e seus agentes querem construir uma sociedade justa e livre das desigualdades, não podem permitir desrespeito ou negar a manifestação religiosa.

O texto da Constituição Brasileira⁴ é objetivo quanto aos direitos de qualquer cidadão, garantindo a liberdade de culto e considerando crime a discriminação religiosa. Nele, lê-se no Artigo 5º - VI: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de cultos e a suas liturgias”. Mais uma vez, não houve punição dos envolvidos somente retratação.

ACÇÕES POLÍTICO-EDUCATIVAS NA LUTA ANTIRRACISTA EM PALMAS

⁴ A constituição de 1988 em seu Artigo 72, determina: “A constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum”.

Um grupo de pessoas e instituições vem buscando implementar ações de combate ao racismo religioso. O objetivo é dar visibilidade pública à comunidade-terreiro, combatendo a intolerância religiosa, o que seria uma maneira de promover a igualdade de manifestar-se, de propagar a identidade religiosa, ultrapassando as barreiras da violência verbal, corporal e da mediocridade humana. Para isso, ocorreu um conjunto de ações que cobram do poder público a construção de políticas que contemplem não só um determinado público específico, mas que construa uma sociedade de respeito aos direitos humanos.

A atividade de articulação para fortalecimento dos Povos de Terreiro vem sendo realizada pelo IPHAN com diversas ações. Em 30 de maio de 2015, foi realizado o “I Encontro do Iphan e as Casas de Religião de Matriz Africana do Estado do Tocantins”, que teve como principal objetivo os debates sobre a regularização e o reconhecimento das casas e seus cultos pelo poder público. No conjunto de frutos do encontro, elaborou-se uma publicação da cartilha impressa e on-line “*Orientações para regularização das casas de religião de matriz africana do estado do Tocantins*”. As ações do IPHAN tiveram como meta promover, orientar e coordenar o “processo de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país” (2018, p.01). De acordo com a cartilha, a legalização das casas tradicionais de matriz africana permite o fortalecimento do Estado Democrático de Direito laico e possibilita que elas exerçam juridicamente as atividades que lhes cabem, entre as quais:

A manutenção de locais destinados aos cultos; Solicitação e recebimento de doações voluntárias; Instituição de projetos de assistência social; Elaboração e divulgação das publicações religiosas; Realização de atividades religiosas em locais fechados ou abertos, ruas, praças, parques, praias, bosques, florestas ou qualquer outro local de acesso público; Possibilidade de implantação de cemitério em seu território, com observância da legislação municipal e ambiental sobre o tema; Possibilidade de ter espaço educacional, com observância da legislação pertinente; Participação em editais públicos perante órgãos governamentais, atendidos os requisitos legais (IPHAN, 2018, p.01).

Tendo como base a relação dialógica-participante de (Brandão 1981 e Freire 1983) foi em conversa com diferentes líderes, como Willian Vieira, Ya Ifalore e Pai Gil, nos foi informado da existência do *Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa*

do Tocantins (CEDR/TO). Esse Comitê foi instituído pela portaria número 259, de 03 de junho de 2015, da Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social (SEDEPS). Trata-se de um órgão consultivo, deliberativo e propositivo que possui o caráter fiscalizador para favorecer a promoção da liberdade e diversidade religiosa e propiciar o combate à discriminação para a proteção contra violações de direitos humanos por motivação religiosa no Estado do Tocantins. Seu objetivo é a construção de uma sociedade pluralista e democrática para o reconhecimento e respeito às diferenças, crenças e convicções.

Outrossim, elenco que outra atividade de formação antirracista vem sendo apoiada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins com reuniões, por intermédio de diferentes segmentos religiosos que buscam debates sobre o racismo religioso. As práticas religiosas registram no território-terreiro marcas relacionadas com os aspectos culturais da sociedade, assim o espaço pode ser percebido de acordo com os valores simbólicos que ali são demarcados. Em algumas reuniões das quais participei, posso dizer que os líderes religiosos vêm buscando fortalecer suas representações na sociedade palmense. Como exemplo desse objetivo, tem-se a ocupação dos espaços no Ministério Público, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na Câmara Municipal, em Escolas Públicas e em atividades acadêmicas na Universidade Federal do Tocantins. Nesse caso, digo que a identidade é um fenômeno humano, político e social, estabelecido por determinado grupo ou indivíduo.

No dia 10 de outubro de 2017, realizou-se no auditório da Defensoria Pública do Estado do Tocantins uma reunião aberta que teve como objetivo debater as possibilidades de enfrentamento contra o desrespeito e discriminação e também fazer valer a promoção da laicidade do Estado. Foi uma atividade organizada pelo Comitê de Respeito à Diversidade Religiosa que tem a participação da DPE-TO, por intermédio do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos. De acordo com o *Jornal TI Notícias*, dentre os diferentes representantes, estavam presentes alguns membros do Comitê Nacional de Respeito à Liberdade Religiosa, tais como Tânia Maria, que abordou a contextualização da diversidade religiosa no País (2017); a professora da Universidade Federal do Tocantins (UFT) Dr^a Mirian Tesserolli, que tratou da contextualização histórica da intolerância religiosa; o professor Willian Vieira de Oliveira, membro da Casa Ilê Axé Omo Araka, com uma abordagem sobre ensino religioso na escola pública;

e a defensora pública Elydia Barros Monteiro, coordenadora do NDDH, que falou sobre ações institucionais de promoção à diversidade religiosa.

A abertura do evento ocorreu com a fala do Sub-defensor público-geral, Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek, que considerou o evento de grande importância na cidade por abordar a diversidade religiosa e a laicidade do Estado:

Sabemos que o Estado brasileiro é laico, isto é, que possui uma posição neutra no campo religioso, tendo como princípio a imparcialidade em assuntos religiosos, não apoiando ou discriminando nenhuma religião. Mas um Estado laico não significa a margem dos assuntos religiosos, pois deve defender a liberdade religiosa de todos os seus cidadãos, não permitindo a interferência de correntes religiosas em matérias sociopolíticas e culturais (ZAYEK, 2017).

Estive presente na atividade que ocorreu no dia 19 de julho de 2017, na Câmara Municipal, onde os dirigentes das religiões de matriz afro-brasileira reivindicaram os registros de suas casas junto aos poderes locais, ação que reforça o pensamento de Sodré, quando escreve que “as dimensões territoriais e simbólicas do grupo patrimonial do terreiro incitam, portanto, a se pensar a presença do elemento político-econômico” (Sodré 1988, p.72) de um grupo sobre seu espaço.

No mais, os membros solicitaram a inserção das casas na Lei Orgânica do município de Palmas, propiciando direitos e garantias ao culto religioso. A ação de regularização junto ao município possibilita a organização das casas, dando empoderamento e segurança. Propicia também a cobrança de ações que asseguram a expressão religiosa, ancestral e o combate à intolerância religiosa. Em leitura do *Jornal TI Notícias*, na data de 19 de julho de 2017, a liderança Ialorixá Ya Ifalore Efuntola Ayelabola Roberta de Osoguiã, da Casa Branca da Serra de Taquaruçu, afirmou que:

A organização das casas nos dará a visibilidade necessária para cobrar do poder público a garantia dos nossos direitos já estabelecidos nas leis maiores. É necessário que o povo de terreiro, o povo de santo, de matriz africana, tenha respeitada a sua expressão religiosa, cultural e ancestral (YA IFALORE EFUNTOLA AYEBOLA, 2017).

Essa solicitação se deu pela ação dos pais e mães de santo, diante de um conjunto de acontecimentos, como agressões, ataques e violências que violam a integridade



religiosa da matriz afro-brasileira em Palmas. Os representantes lutam para que a Lei Orgânica desmistifique o preconceito e passe existir juridicamente frente ao município. Ainda é importante frisar que o fortalecimento das casas de matriz africana em Palmas ocorreu também com a consolidação da Federação das Casas de Culto de Matriz Afro Brasileira do Tocantins (Feccanto). Seus principais articuladores foram as mães e pais de santos, seus filhos e filhas, Ekédes, Alabês, Iyás, Ogãs, Oloiás, Iaô, Tatás, Zeladores, Capoeiristas e demais pessoas adeptas, simpatizantes e contrárias à discriminação religiosa. Sua fundação foi no dia 26 de agosto de 2017, tendo como meta fortalecer e preservar a religião afro-brasileira no Tocantins, mantendo o respeito dessas tradições na cultura brasileira. A criação da Federação é fruto de uma identidade que garante a liberdade religiosa pelos cantos, danças e batuques. Essa organização social se articula como as Ações Afirmativas, de direito ao culto, na livre circulação pela cidade, garantindo a participação dos povos de santo nos debates e reuniões partidárias. Roberta de Osoguiã, Ya Ifalore Efunbola Ayelabola, foi eleita como presidente da Federação, e Pai Gil, como vice-presidente. A presidente eleita, Ya Ifalore declarou que ter uma entidade representativa é um instrumento de luta e autoafirmação dos seus adeptos. Posteriormente, em uma entrevista ao *Jornal TI Notícias*, do dia 28 de agosto de 2017, o Pai Gil relata: “temos como desafio além da estruturação física da entidade, a visibilidade das casas que são escondidas por causa do preconceito”.

Assim, com a fundação da Federação, é possível uma organização religiosa fortalecendo seus membros, seja pela organização individual ou coletiva das casas ou pelo registro jurídico, seja pela regularização junto ao cartório. Pude perceber que a ação contra a invisibilidade religiosa ganha força com a busca da regularização frente ao poder público e demonstra a necessidade de auto afirmar-se.

Por fim, um exemplo de vitória jurídica do povo-de-santo ocorreu após a notificação do Ministério Público junto à prefeitura de Nova Rosalândia, cidade a 118 km de Palmas. Nesse caso, os vereadores desenvolveram uma nota de retratação pública contra os preconceitos e agressões físicas e verbais sofridos pelos adeptos da umbanda no cemitério da cidade. Os agressores não foram presos, a lei que condena o racismo não foi posta em prática. É preciso fazer valer a Lei, a constituição como autoridade maior. Volto a indagação anterior, até quando ocorrerá agressões e violências em suas diferentes esferas com a comunidade-terreiros e seus membros?!



À GUISA DE CONCLUSÃO

Digo à guisa, pois há muito a ser feito. O caminho é longo a educação é uma luta diária contra o racismo e preconceito. Seguramente, o tema da religião afro ganhou força em prol de uma desconstrução histórica que é fruto do movimento negro. Foi quando em 2003, o Ministério da Educação e Cultura do Brasil (MEC), em conjunto com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR), delinearão as diretrizes para oficialização da Lei nº 10.639/03 (MEC; SEPPIR, 2004), tornando obrigatório o ensino da história da cultura africana e afro-brasileira no currículo da educação básica. Logo, faz parte do documento abordar as religiões de matrizes africanas e demais irmandades religiosas. Assim, é imperativo elucidar os temas silenciados historicamente, desenvolver atividades pedagógicas e artísticas que construam uma educação para a igualdade racial, de forma a colaborar para uma formação humana que promova valores não racistas.

O referido documento (MEC; SEPPIR, 2004, p. 16) passou a redefinir o papel do Estado como propulsor das transformações sociais para além do campo da educação, demonstrando que, nesse caso, “A luta pela superação do racismo e da discriminação racial é, pois, tarefa de todo e qualquer educador, independentemente do seu pertencimento étnico-racial, crença religiosa ou posição política”. Desse modo, acredito que cabe à sociedade em geral, além da escola, a necessidade de intervir de forma positiva na eliminação da intolerância religiosa.

Por esses e outros motivos, a lei é considerada um marco político na sociedade brasileira por propor e construir práticas formais e não-formais de aprendizagens que rompam com o currículo engessado. Nessa perspectiva, todo e qualquer sujeito político envolvido no enfrentamento contra a discriminação pode colaborar com a prática educativa, seja ela formal ou informal, uma proposta diferente daquela estabelecida pelos bancos escolares. Dessa forma, como foi visto, não basta existir a lei, precisamos praticá-la no dia-a-dia, exercitá-la nos variados contextos sociais e buscar ultrapassar as barreiras do racismo religioso. Por tudo isso, a meta é superar o racismo presente de forma perversa, violenta no cotidiano da vida, romper com os discursos raciais e construir



práticas didáticas para a formação de alunos, pais e professores para além da sala nos mais diversos níveis de aprendizagem.

O conjunto de crimes que ocorreram em Palmas (TO) não é um fato isolado, é uma realidade nacional. Existe em nível federal a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) o disque 100 com diversos números de denúncia de práticas de violência física, psicológica, verbal e material para com a comunidade-terreiros. Quero deixar registrado que não sou contra ao carnaval Gospel, mas que outros grupos sejam ouvidos e tenham voz junto ao poder público. Convido as autoridades públicas representado por meio de secretarias e órgãos que se articule com as casas de matriz afro, grupos culturais negros, núcleos de estudos e pesquisas e instituições formadoras de opinião para o diálogo e a participação nas ações no carnaval da fé.

Nesse texto, meu foco foi na necessidade de fortalecer os direitos do povo-de-terreiro diante de acontecimentos temporais e espaciais na cidade de Palmas- TO na luta antirracista religiosa. Para tanto, foi preciso buscar o entendimento dos elementos políticos e culturais que demarcaram no tempo e no espaço a identidade do povo-de-santo em Palmas, com o fato de compreendermos sua manifestação identitária territorial. Nota-se que o estudo das religiões vem aos poucos tendo novos olhares e adeptos nas pesquisas da espacialidade e ensino na cidade. Em meu recorte, priorizei o olhar particular para o tema das religiões afro-brasileiras, a de instrumento na educação como Ação Afirmativa no campo da aprendizagem. Entendo que os estudos feitos por esta ciência no campo do ensino ainda carecem de aprofundamento no tocante àqueles elementos que produzem o racismo que se traduzem na intolerância religiosa.

Acredito que, como registrado, “em diversos terreiros de candomblé ou umbanda é possível mergulharmos no processo de ensino e aprendizado pelas práticas interdisciplinares” (FERRACINI, 2015, p. 319). Encontrei atividades pedagógicas que passam pelos conceitos de território e população nos levando a pensar a sociedade, escravidão, religião, cultura, cartografias e demais elementos que nos ajudem na luta contra o racismo.

Que Oxalá permita nossos pares outros caminhos para enveredar na problemática de maiores discussões acerca desse tema na formação de professores, como explanado pelo mestre Kabengele Munanga (2018), pois, afinal, “numa sociedade racista não basta não ser racista. É preciso ser antirracista”. Sugiro, por fim, algumas questões que



merecem ser investigadas e aprofundadas na Geografia Escolar, tais como: divulgação das festas de santo como possibilidade de práticas de ensino num foco multiescalar racial, a utilização de metodologias de aprendizagem da Geografia Escolar na luta antirracista, os estudos dos blocos de afoxés e sambas de terreiro para uma valorização educativa que se manifesta em função das condições espaço-temporais-raciais. Assim como a educação, que as políticas públicas combatam o racismo estrutural que assola as periferias, favelas e quilombos do Brasil, carentes de lazer, água, esgoto, saneamento, educação e demais serviços. Afinal, é preciso empoderar as Geografia Negras na Geografia Escolar com a temática étnico-racial para um país justo, livre do racismo e que acredite nesse caminhar, assim enriqueceríamos o ensino, a pesquisa e o aprendizado com relação à África e a nós mesmos, Àse.

Dedico este texto a *Marcelo de Xangô/Egunitá* e toda sua família-de-santo, pela irmandade. **Agradeço** às Ialorixás, Babalorixás, pais-de-santo pelas conversas, festas, reuniões e aprendizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANJOS, Ana Carolina Costa dos; CASSIANO, Thiago Francysco Rodrigues. Cultura e Religiosidade Afro-Brasileira: A exclusão do identitário negro no evento “Palmas-Capital da Fé”. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*. Ed. Especial pp. 295-312, jun. 2018.

BASTIDE, Roger. *As Américas Negras: as civilizações africanas no Novo Mundo*. São Paulo, 1 Ed. da Universidade de São Paulo, 1974, 210p.

_____. *O candomblé da Bahia: rito nagô*. 3ª ed. São Paulo, Nacional, 1978. Nova edição: São Paulo, Companhia das Letras, 1978.

_____. *As Religiões Africanas*. (Trad. Maria Heloisa Capellato e Olivia Krahenbuhl) São Paulo: Companhia das Letras, 1999, 190p.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues, Org. *Pesquisa Participante*. São Paulo: Brasiliense, 1981, 211p.

CARNEIRO, Edison. *Religiões negras*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1936.

FERRACINI, Rosemberg. Educação Geográfica em Museus: Da África ao Afro-brasileiro. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)*. v. 7, n. 17, pp. 299-321, out. 2015.

_____. Escola Pastiniana e Escala Afirmativas: N’zinga Abrigação de Capoeira Angola. *Geograficidade*. Vol.08. Número Especial, ‘Geografia, Música e Sons’. pp. 188-203, 2018.



FERREIRA, Ricardo Franklin. *Afro-descendente: identidade em construção*. São Paulo: EDUC; 1 ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2000, 186 p.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da Liberdade*. RJ: Paz e Terra, 1968, 158 p.
_____. *Pedagogia do Oprimido*. RJ: Paz e Terra, 1983, 13^o Ed, 13^o, 218 p.

IPHAN. *Cartilha “Orientações para regularização das casas de religião de matriz africana do estado do Tocantins”*, 2015.

JACOME, Wédila. Palmas será a Capital da Fé no período de Carnaval e promete reunir um público de mais de 180 mil. In, *Portal da Prefeitura de Palmas* Disponível em: <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/agencia-de-turismo/noticia/1503789/palmas-sera-a-capital-da-fe-no-periodo-de-carnaval-e-promete-reunir-um-publico-de-mais-de-180-mil/> Acessado em: 18 de outubro de 2017.

JORNAL *T1 Notícias*. Líderes de matriz afro-brasileira buscam Câmara para garantir espaço na Lei Orgânica. <https://www.t1noticias.com.br/a/86350> Acessado em: 15 de setembro de 2019.

_____. Povo de terreiro institui Federação das Casas de Culto de Matriz Afro Brasileira. <https://www.t1noticias.com.br/estado/povo-de-terreiro-institui-federacao-das-casas-de-culto-de-matriz-afro-brasileira/87284/> Acessado em: 15 de outubro de 2019

_____. Diversidade religiosa no Tocantins é tema de reunião pública nesta 3^a, em Palmas. <https://www.t1noticias.com.br/religiao/diversidade-religiosa-no-tocantins-e-tema-de-reuniao-publica-nesta-3a-em-palmas/71317/> Acessado em: 12 de outubro de 2019

_____. Em cemitério de Nova Rosalândia umbandistas são agredidos: FECCAMTO repudia. <https://www.t1noticias.com.br/cidades/em-cemiterio-de-nova-rosalandia-umbandistas-sao-agredidos-feccamto-repudia/107128/> Acessado em: 12 de novembro de 2019

LIVRO ATA, Comitê Estadual de Respeito a Diversidade Religiosa do Estado do Tocantins. CERDR, 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília: MEC, 2004.

MUNAMGA, Kabengele. Conferência de Abertura do Décimo Congresso de Pesquisadores Negros -*COPENE*-. Universidade Federal de Uberlândia, 12/10/2018.

_____. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Niterói: EDUFF, 2004, 15-34 pp.

NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

ORTIZ, Renato. *A morte branca do feiticeiro negro*. Petrópolis, Vozes, 1978, 229 p.

RESK, Felipe; TOMAZELA, José Maria; COTRIM, Jonathas. Brasil registra uma denúncia de intolerância a cada 15 horas. *Estadão* [online]. Disponível: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-registra-uma-denuncia-de-intolerancia-religiosa-a-cada-15-horas,70002081286> Acessado em: 24 de março de 2018

SANTOS, Milton. *O Espaço do cidadão*. São Paulo, EdUSP, 1987, 176 p.



SODRÉ, Muniz. *O terreiro e a cidade*. Petrópolis: Vozes, 1988.

VERGER, Pierre Fatumbi. *Orixás deuses iorubás na África no Novo Mundo*. 6ª edição Salvador Corrupio, 2002, 295 p.

Recebido 20/02/2020

Aprovado em 30/03/2020